



PROJETO DE LEI Nº 9.691/2023

Denomina artéria neste Município e dá outras providências – RUA SAPOTI.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA SAPOTI**, a antiga Rua Projetada nº 18, com início entre o Lote 21 da Quadra W e a lateral do Lote 24 da Quadra X e o seu término entre o Lote 1 da Quadra AE e o Lote 33 da Quadra AF, constantes no Loteamento Xique-Xique III (Planta 520), localizado no bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 27 de outubro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES

1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES

2º Secretário

Autoria do Vereador Bruno Lambreta